

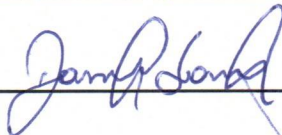


MENSAGEM Nº. 09/2024

ORDEM DE PROTOCOLO

Funcionário: DANIEL SANTOS

Data: 06 / 03 / 2024

Assinatura: 

BEBERIBE, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que “Dispõe sobre a transformação de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Executivo municipal, na forma que indica, e dá outras providências”.

Na recente data de 05 de dezembro de 2023, foi sancionada a Lei nº 1.513, que criou, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

A estrutura de Defesa Civil então existente no município de Beberibe/CE não comportava mais a demanda de serviços e o elevado número de atividades relacionadas à coordenação de ações de proteção à população, bem como não atendia de forma adequada as diretrizes da Política Nacional de Defesa Civil a serem adotadas por todos os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Com a instituição de um órgão específico, surge a necessidade de dotá-lo de força de pessoal, ou seja, atribuir mão de obra especializada para atender as demandas sociais porventura existentes. Nessa senda, propomos, neste momento, a transformação de um cargo de Arquiteto não ocupado em nossa estrutura administrativa nos seguintes cargos de provimento em comissão: 3 (três) Diretores de Divisão e 1 (um) Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Conforme amplamente noticiado nos meios jornalísticos nacionais e internacionais, um estudo da Comissão Europeia publicado na revista científica Nature mostra que a Praia de Morro Branco, em Beberibe, no litoral do Ceará, é uma das mais ameaçadas pela erosão¹. A faixa de areia nessa localidade deve encolher 224,6 metros até o ano de 2100. O mesmo ocorre com a importante Prainha do Canto Verde, o que vem causando grandes contratempos a todos.

Podemos citar outras intempéries ocorridas nos últimos anos que necessitaram de alguma forma da atuação direta ou indireta da Defesa Civil municipal, quais sejam: a estiagem que atingiu o sertão beberibense ocorrida em anos anteriores; a inundação em decorrência da cheia do rio Pirangi (no Distrito de Itapeim); a derrubada de “barracas de praia” e o deslizamento de barreiras na localidade de Morro Branco. Assim, considerando a legislação municipal em vigor, solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

¹ Disponível em: < <https://veja.abril.com.br/coluna/maquiavel/a-praia-brasileira-que-esta-na-lista-das-que-mais-devem-encolher-ate-2100> >. Acessado em: 26 de fev. de 2024.





Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

Por fim, deve ser reiterado que não haverá aumento de despesas a serem suportadas por este Executivo, eis que as alterações as mantém em seus patamares atuais.

Em verdade, há de se afirmar, por oportuno, que além de restar devidamente comprovada a disponibilidade orçamentária do Executivo municipal, a aprovação do presente Projeto de Lei não terá impacto orçamentário, mas sim, economia orçamentária de R\$ 38.544,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), como se infere da análise de impacto orçamentário amplamente explicativo.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Av. Maria Calado, s/nº, Centro
CEP: 62.840-000

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe





Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº. 008 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

APROVADO EM 14/03/2024

X F. Rêli
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica transformado 1 (um) cargo de Arquiteto em cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único desta Lei, no âmbito do Executivo municipal.

Parágrafo Único - Os cargos de provimento em comissão de que tratam o *caput* deste artigo serão providos conforme as diretrizes das Leis 583, de nº 973, de 06 de março de 2009.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 973, de 06 de março de 2009, que passa a vigorar com as modificações estabelecidas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Executivo municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 27 de fevereiro de 2024.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS

EM 07/03/2024

F. Rêli
PRESIDENTE

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - Face: prefbeberibe



Acesse



ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

DENOMINAÇÃO	SIMBOLÓGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL	QUANTIDADE
Diretor de Divisão	CAD - V	R\$ 60,00	R\$ 540,00	R\$ 600,00	3 (três)
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	CPDC	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.500,00	1 (um)

CARGO	DESCRIÇÃO
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	Dirigir o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil; acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do conselho; promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro; dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respectivo município; comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem; convocar e coordenar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil; coordenar, dirigir, assessorar tecnicamente, acompanhar e executar os projetos e ações de sua área de conhecimento e resultados definidos pela estratégia da administração setorial.
Diretor de Divisão	Operacionalizar as atribuições conferidas à Divisão na sua área de atuação; coordenar o desenvolvimento dos trabalhos inerentes à sua área de atuação; produzir informações e conhecimentos, tendo em vista fornecer subsídios ao superior imediato para a tomada de decisões; desenvolver estudos no âmbito do Órgão ou Unidade; identificar novos métodos e ferramentas aplicáveis às atividades do Órgão ou Unidade; realizar estudos de experiências positivas e introduzir inovações capazes de permitir ganhos significativos na performance do Órgão ou Unidade; assessorar seus superiores, com observância do fiel cumprimento do plano de governo e do plano plurianual de metas; realizar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo superior hierárquico.





Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

ANEXO II

ANEXO I


DA LEI Nº 973, DE 06 DE MARÇO DE 2009

CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE
(...)	(...)	(...)
DIRETOR DE DIVISÃO	CAD-V	51
(...)	(...)	(...)
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CPDC	1

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



 Acesse



Gabinete da Prefeita

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

CARGOS E FUNÇÕES / NÍVEL	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO MENSAL (EM R\$)	CUSTO TOTAL ANUAL (EM R\$)
ARQUITETO	1 (UM)	6.332,00	75.984,00
DESPESA EXTINTA:			75.984,00

CARGOS E FUNÇÕES / NÍVEL	QUANT.	CUSTO MENSAL (EM R\$)	CUSTO TOTAL ANUAL (EM R\$)
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 (UM)	1.500,00	18.000,00
DIRETOR DE DIVISÃO	3 (TRÊS)	1.620,00	19.440,00
DESPESA CRIADA:			37.440,00

DESPESA EXTINTA:	R\$ 75.984,00
DESPESA CRIADA:	R\$ 37.440,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:	- R\$ 38.544,00
CONCLUSÃO:	NÃO HÁ IMPACTO

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



Acesse